



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

PROJETO DE LEI Nº _____

“Dispõe sobre a criação de aplicativo para a entrega de alimentos em São Paulo”

Art. 1º Fica instituído o projeto de distribuição de alimentos via aplicativo, este será criado com o objetivo de distribuir alimentos a população de baixa renda com valores acessíveis.

Parágrafo único: O aplicativo começa em fase de testes, mas está disponível nas lojas Google e Apple para a população baixar, se familiarizar com a plataforma e realizar pedidos.

Art. 2º A distribuição destes alimentos dar-se-á por meio de restaurantes cadastrados no aplicativo.

Art. 3º Os restaurantes que quiserem se cadastrar devem seguir o passo a passo no aplicativo e cumprir as seguintes regras:

- I - Garantir possibilidade de pagamentos melhores por entrega e maior oferta de vagas para os entregadores;
- II - Melhores preços para os clientes;
- III - E para o Município;
- IV - Maior empregabilidade;
- V - Oportunidade de manutenção dos estabelecimentos;
- VI - Estímulo à economia local.

Art. 4º O aplicativo terá como objetivo priorizar os restaurantes mais próximos aos usuários para que assim sejam facilitadas também as entregas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV**

5º Na fase de piloto, os entregadores serão próprios dos restaurantes, no entanto com a evolução e com o aumento de demanda serão aceitos novos colaboradores para que assim possa suprir e entregar um serviço de qualidade aos usuários, portanto:

I – Os entregadores devem entrar no mesmo aplicativo para se cadastrar e possivelmente serem selecionados a fazer parte deste programa de entregas.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2021.

Vereador Alfredinho

Alfredo Alves Cavalcante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

JUSTIFICATIVA

Sabemos que grande parte das compras de alimentos são realizadas por meio de aplicativos, estes na maioria das vezes possuem valores altos e excessivos, assim fazendo com que poucas pessoas possam ter acesso a estes pedidos de alimentos.

Este projeto vem com a proposta de levar o acesso a alimentação de forma “barata” e acessível a toda população, também tem o objetivo de movimentar a economia dos pequenos comércios que poderão se inscrever no aplicativo.

Também irá gerar empregos tanto para os entregadores, tanto para os profissionais que possivelmente serão contratados por estes estabelecimentos devido ao aumento de demanda em seus comércios.

Vemos que em outros aplicativos deste setor a demanda é grande, mas não abrange famílias que tem rendas baixas, desta forma este aplicativo irá disponibilizar aos seus usuários as mais diversas redes do setor de alimentação para que estes possam usufruir de um serviço de qualidade e com valores acessíveis que caibam aos seus bolsos.

Esta Lei terá o objetivo de implementar este aplicativo para que assim todos tenham acesso a alimentação de qualidade e bom preço com entrega via delivery, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Alfredinho

Alfredo Alves Cavalcante